

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1.188 hectares, situado no lugar denominado "Batuí" no município da Capital, confiado, pelo Estado, ao Senhor João Bruno da Silveira Sobrinho. O Governador do Estado faz saber, ao que o presente vierem, que havendo o D. E. L. por despacho de 6/10/1953, concedido a título de venda ao Senhor João Bruno da Silveira Sobrinho, brasileiro, casado, agricultor, o lote de terras, no lugar denominado "Batuí" no município da Capital, em processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 376, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 84.356,70 correspondente ao valor total da área medida de 1.188 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, como provam o recibos sob números 429/54, 1236/54, 1275/55, expedido pela Rec. de Rendas desta Capital junto ao autor sobrenome mencionado passar-lhe no termo do art. 107, da Lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a conf. de uma poligonal irregular e a sup. 1.188 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o MPE, acha-se fixado junto da margem direita do Rio Quente em comum com o marco de Antônio Moreira; o MPB, acha-se fixado junto da margem direita do Rio Quente, com dois ramos e distâncias, ficando como divisa natural do MPE no MPB o referido Rio Quente; o MPD, acha-se fixado a 7.400 metros do MPB ao longo da margem de 90° 00' E, divisando com terras de Roberto da Silva, em comum com o marco de Augusto Silveira; o MPE, acha-se fixado a 1.550 e 2.055 metros do MPD e do MPE, respectivamente, ao longo da margem de 0° 00' S e 90° W, divisando com terras de Augusto Silveira, benedito Aguiar Ribeiro, José Francisco Sobrinho e Antônio Moreira, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. L. Cado e passado no D. E. L. em Curitiba, 27 de março de 1955, 951 da República. Eu, Chevaldo Jorge de Faria, Diretor, do D. E. L. o fiz escrever. At. Fernando Gomes da Costa, Bernardo Baía Neto. Acompanha a respectiva cópia da planta. Acha-se colado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Secção de Terras em Curitiba, 7 de maio de 1955



Cavaldo Meier

Título Definitivo de propriedade de um lote de terras com a área de 637 hectares, situado no lugar denominado "Bacurussu", no município de Curitiba, confiado pelo Estado ao Senhor Bento Carlos Tautini. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vierem, que havendo o D. E. L. por despacho de 30/11/1953, concedido a título de venda, à Senhora Bento Carlos Tautini, brasileira, viúva, doméstica, o lote de terras no lugar denominado "Bacurussu" no município de Curitiba, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 376, de 6 de dez. de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 82.343 correspondente ao valor total da área medida de 637 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional como provam o comprovantes sob números 1.154/54, 1.155/55, expedido pela Rec. de Rendas desta Capital junto ao autor sobrenome mencionado passar-lhe no termo do art. 107, da Lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a conf. de uma poligonal irregular e a sup. de 637 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o MPE, acha-se junto à margem esquerda do Rio Curitiba em comum com terras de João Fernando de Almeida Prado; o MPB, acha-se fixado a 5.280 metros do MPE ao longo da margem de 90° W, divisando com terras de João Fernando de Almeida Prado, comum, digo, com o marco de José Gaudete de Oliveira; o MPD, acha-se fixado a 1.200 metros do MPE ao longo da margem de 0° S, divisando com terras de José Gaudete de Oliveira em comum com Fernando Tautini; o MPE, acha-se fixado a 6.150 e 1.482 metros do MPD e do MPE, respectivamente, com os ramos magnéticos de 90° E e 75° 57' W, divisando com terras de Fernando Tautini e a margem esquerda do Rio Curitiba, como consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. L. Cado e passado no D. E. L. em Curitiba, 1 de abril de 1955, 751 da República. Eu, Chevaldo Jorge de Faria, Diretor, do D. E. L. o fiz escrever. At. Fernando Gomes da Costa, Bernardo Baía Neto. Acompanha a respectiva cópia da planta. Acha-se colado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Secção de Terras em Curitiba, 7 de maio de 1955



Cavaldo Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0112 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0112_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 4C1F86021E1AB28F2EEE3C03ADFB3E2735A1A2E2FAFAFB6F7BC9433285E015C5

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:48

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:10:19

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:48



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:10:19